



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2531315510	4901169	02/01/2026	02/01/2027

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
DALILA ONGARO BARBOSA LTDA	53.899.199/0001-06
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	452259
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Internet	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA Atanázio Soares, 2783 SALA UNIDADE 15	
Jardim Maria Eugênia, Sorocaba - SP CEP: 18074385	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	748.14
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8650001 - Atividades de enfermagem	
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
9602502 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	

DADOS DA EMPRESA
8690903 - Atividades de acupuntura
9609206 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL		DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 451371025601005	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
CNAE:		
8650-0/01-Atividades de enfermagem		
Atividade Estabelecimento:		
Sim		
»		
Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.		
»		
A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb		
»		
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE:		
8650-0/99-Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
Atividade Estabelecimento:		
Sim		
»		
Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.		
»		
A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb		
»		
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
CNAE:		
9602-5/02-Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
Atividade Estabelecimento:		
Sim		

»

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9609-2/99-Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8690-9/03-Atividades de acupuntura

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

9609-2/06-Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal 13.123/2025, regulamentada pelo Decreto nº 29.830/2025.

»

A atividade é permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", conforme estabelecido no Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e no Plano Diretor (Lei nº 13.123/2025). Qualquer construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN, conforme o link abaixo. Excetuam-se as atividades de limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, conforme as disposições da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras), da Lei nº 13.123/2025 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016. Link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoid8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb>

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4962625	06/01/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
06/01/2026		8650-0/01 8650-0/99 9609-2/99 8690-9/03

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
9609-2/06		
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/01/2026		9602-5/02

Prefeitura de Sorocaba		
PREFEITURA		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/01/2026	SPP2531315510	02/01/2027